



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 233

de 05 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

02.01.02 Fundo Social de Solidariedade

08.244.0052.2.028 Manut.Fundo Social de Solidariedade
(107) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 1.200,00

02.02.01 Coordenadoria de Administração

04.122.0003.2.076 Manutenção da Coordenadoria de Administração
(150) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 40.000,00

02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento

04.123.0005.2.077 Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento
(199) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 5.800,00

02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

15.452.0032.2.087 Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais
(833) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 3.000,00

TOTAL..... 50.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SERÃO ANULADAS

02.01.02 Fundo Social de Solidariedade

08.244.0052.2.073 Desp.com Regime de Adiantamento
(1720-Cred.Esp.) 33.90.48 Outros Aux.Financeiro P.Física FR1 CA.110.0000 Geral 11.200,00

02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública

06.181.0049.2.081 Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública
(340) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 10.000,00

02.02.08 Fundo Municipal de Trânsito

15.452.0051.2.037 Manutenção Fundo Mun.Trânsito
(372) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 16.500,00

02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

15.452.0035.2.040 Manutenção Cemit.Velório Municipal
(898) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA.110.0000 Geral 5.500,00

15.452.0033.2.044 Manut.Pças.Parques e Jardins

(840) 31.90.11 Venc.eVant.Fixas-Pess.Civil-FR1 CA.110.0000 Geral 6.800,00

TOTAL..... 50.000,00

